



LEI Nº. 2.544, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada de **Rua Boa Vista** a rua hoje conhecida como Rua Cancela, no Bairro Santana, na entrada do Bairro Antônio Lopes;

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas administrativas para confecção e afixação das placas indicativas na referidas rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

2.544-10